

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2022. CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO ALEF BET.

OBJETO: Alteração da redação do item 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO: 2022-7GSKW.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização - Sejus.

Protocolo 1575737

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 109-S, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem no Art. 9º, Inciso IV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, em consonância com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021:

Presidente

Tayane Martins de Moraes - NF. 2932580

Titulares

Ludmila Krohling Colnago - NF. 3621065;

Rafael Ravani - NF.3033589;

Roberto Ceotto Pires - NF. 3058212.

Art.2º Na ausência do presidente titular, o membro titular subsequente responderá como presidente.

Art.3º São membros suplentes da CAEP os servidores abaixo citados:

Fernando Rangel da Silva - NF. 3637743;

Felipe Costa Pissinatti - NF. 3620867;

Raphael Maciel de Paula Prado - NF. 3148009.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL

Protocolo 1575603

PORTARIA Nº 172-S, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

LOCALIZAR, os (a) Policiais Penais abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar da publicação:

JULIUS CÉSAR FELIX DE MIRANDA - Funcional Nº 3197824 - DERP

CINTYA SALOMÃO ROSETTI BARBOSA - Funcional Nº 3173933 - DERP

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO
ESPÍRITO SANTO**

Protocolo 1575621

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CIB-SUAS/ES Nº 260, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Pactua a reabertura do prazo de adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026, por meio da transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes para atuarem na execução das ações municipais do Programa Incluir.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 9.752, de 16 de dezembro de 2011, que cria a Política de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de Programa Incluir;

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 199, de 09 de julho de 2019, e CEAS/ES nº 446, de 13 de dezembro de 2019, que pactua e aprova, respectivamente, a nova proposta do Cofinanciamento de Equipes do Programa Incluir no âmbito Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 225, de 11 de fevereiro de 2025, e CEAS/ES nº 680, de 18 de fevereiro de 2025, que pactua e aprova, respectivamente, o Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares no âmbito do Programa Incluir;

Considerando a Portaria SETADES nº 023-S, de 11 de março de 2025, que institui o Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026;

Resolve:

Art. 1º Pactuar a reabertura do prazo de adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026, por meio da transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes complementares para atuarem nas ações de Mobilização ao Mundo do Trabalho, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua nos municípios.

Vitória (ES), segunda-feira, 23 de Junho de 2025.

Art. 2º Os municípios interessados na adesão deverão atender às normas estabelecidas na Resolução CIB/ES nº 225/2025, Resolução CEAS/ES nº 680/2025 e Portaria SETADES nº 023-S/2025.

Art. 3º O cronograma das etapas referente à reabertura do prazo para adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares no âmbito do Programa Incluir para os exercícios de 2025 e 2026 encontra-se em anexo e poderá ser alterado conforme o interesse público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 13 de junho de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Intergestores

Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

LETÍCIA GOLDNER VALIM

Presidenta do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

- COGEMASES

Anexo

Etapas	Data
Envio dos documentos de adesão pelos municípios	Até 22/07/2025
Análise dos documentos pela equipe da GPSB	Até 28/07/2025
Homologação e publicização do resultado dos municípios adesos	Dia 31/07/2025
Realização da transferência voluntária aos municípios, referente ao exercício de 2025	A partir de 01/08/2025

Protocolo 1575265

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 694, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Aprova a reabertura do prazo de adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026, por meio da transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes para atuarem na execução das ações municipais do Programa Incluir.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 398ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 9.752, de 16 de dezembro de 2011, que cria a Política de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de Programa Incluir;

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 199, de 09 de julho de 2019, e CEAS/ES nº 446, de 13 de dezembro de 2019, que pactua e aprova, respectivamente, a nova proposta do Cofinanciamento de Equipes do Programa Incluir no âmbito Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 225, de 11 de fevereiro de 2025, e CEAS/ES nº 680, de 18 de fevereiro de 2025, que pactua e aprova, respectivamente, o Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares no âmbito do Programa Incluir;

Considerando a Portaria SETADES nº 023-S, de 11 de março de 2025, que institui o Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026;

Considerando a Resolução CIB/ES nº 260, de 13 de junho de 2025, que pactua a reabertura do prazo de adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reabertura do prazo de adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026, por meio da transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes complementares para atuarem nas ações de Mobilização ao Mundo do Trabalho, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua nos municípios.

Art. 2º Os municípios interessados na adesão deverão atender às normas estabelecidas na Resolução CIB/ES nº 225/2025, Resolução CEAS/ES nº 680/2025 e Portaria SETADES nº 023-S/2025.

Art. 3º O cronograma das etapas referente à reabertura do prazo para adesão ao Cofinanciamento de Equipes Técnicas Complementares no âmbito do Programa Incluir para os exercícios de 2025 e 2026 encontra-se em anexo e poderá ser alterado conforme o interesse público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 17 de junho de 2025.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Anexo

Etapas	Data
Envio dos documentos de adesão pelos municípios	Até 22/07/2025
Análise dos documentos pela equipe da GPSB	Até 28/07/2025
Homologação e publicização do resultado dos municípios adesos	Dia 31/07/2025
Realização da transferência voluntária aos municípios, referente ao exercício de 2025	A partir de 01/08/2025

Protocolo 1575268